



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.643 /

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atender as seguintes dotações:


02.09.02.12.361.1202.2.044.339039-342 - Outros Serv. Terc. - PJ.....	R\$ 250.000,00
02.12.03.10.301.1001.2.086.339030-494 - Material de Consumo	<u>R\$ 150.000,00</u>
Total	<u>R\$ 400.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.02.12.365.1205.2.043.339046-366 - Auxílio Alimentação	R\$ 250.000,00
02.12.04.10.302.1001.2.125.339039-520 - Outros Serv. Terc. - PJ	<u>R\$ 150.000,00</u>
Total	<u>R\$ 400.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JULHO DE 2002.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal